



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0545

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
EDITAIS DE CONCURSO	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02
ATOS DO JATEÍPREV	03
PORTARIAS	03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 069/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, iogurte e leite) destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
063	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
076	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de materiais esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a empresa J.S. FREDERICO – CASA ESPORTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.976.681/0001-53, localizada na Rua 11 de Junho, nº 47, na cidade de Maracaju/MS, no valor de R\$ 16.501,20 (dezesseis mil quinhentos e um reais e vinte centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 28 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 026 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, o uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí/MS dispõe no artigo 23, caput que os servidores cumprirão jornadas de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal a partir de 03/06/2019, será de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo único. No Paço Municipal “Rofeleu José da Silva”, no horário compreendido entre 13h00min e 17h00min, o expediente será exclusivamente interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 013/2019, de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE MAIO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado Homologado através do Decreto n. 024/2019, de 17/05/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 23/05/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Laudo médico pré-admissional;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal.
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 28 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002.2019

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
CLAS	Nome do Candidato
1º	ELAINE ROCHA DA SILVA

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2019

Partes	Município de Jateí/MS Maéli de Lima Santos
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora do Segundo Ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maéli de Lima Santos – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2019

Partes	Município de Jateí/MS Vilma Brito da Silva Leal
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora de educação infantil, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	22/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	22 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Vilma Brito da Silva Leal – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2019

Partes	Município de Jateí/MS Aline Marques Da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Aline Marques Da Silva – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2019

Partes	Município de Jateí/MS Rosangela Silvia de Lima Gamarra
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 012 de 29 de Março de 2019, atuará como Professora de Ciências (atuação do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conforme orientação da Matriz Curricular) na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança.
Vigência	01/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante

Rosangela Silvia de Lima Gamarra – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2019

Partes	Município de Jateí/MS Maeli de Lima Santos
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 012 de 29 de Março de 2019, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª Fase, no período Noturno, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maeli de Lima Santos – Contratada

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor CARLOS CESAR ROCHA.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Carlos Cesar Rocha (conforme portaria n. 004/2019 – 16.04.2019 – Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico em Agropecuária”, Nível “V” – Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 15/05/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 14/07/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 15/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de maio de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor ROBERTO JORGE DE SOUZA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Roberto Jorge de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Trabalhador Braçal", Nível "I", Classe "K", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 14/05/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 15/06/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 17/06/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de maio de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora LILIAN QUIRINO AGUERO FERREIRA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença à servidora pública Lillian Quirino Aguerro Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Ajudante de Cozinha", Nível "I", Classe "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 09/05/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 25/05/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/05/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 27 de maio de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV